



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

Pregão Presencial Nº 000004/2024

Ata de Registro de Preços Nº 000032/2024	
Vigência: 12 Meses	Vigência: 26/02/2024 à 25/02/2025
Pregão Presencial Nº 000004/2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ	
Processo (s) nº:	Processo: 007631/2023
Data da Sessão:	18/01/2024
Pregoeiro:	Ronaldo dos Santos Pimenta
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Fornecedor:	CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ	094.506.920-00144

ID CidadES/TCE-ES: 2024.027E0700001.02.0001

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município de Guaçuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01 - nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20, por meio da SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS representado por KARLA GONÇALVES VALENTIM portador do CPF: 086.163.097-13, RG: 20094898 residente à RUA ANA MADALENA GONÇALVES MACHADO, 64 2º PAVIMENTO - SANTA CRUZ - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS representado por DENIS LESQUEVES NETO portador do CPF: 084.790.187-47, RG: residente à RUA FRANCISCO ORIQUE, 18 - CENTRO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO representado por SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL portador do CPF: 030.869.996-32, RG: residente à RUA GILDO LIPARIZI, 66 - VISTA ALEGRE - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE representado por JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO portador do CPF: 106.543.957-13, RG: residente à RUA ANGEL MARTINEZ, S/N CASA - QUINCAS MACHADO - GUAÇUÍ - ES - CEP: 29560-000, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010, doravante denominado COMPROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado, a Empresa **CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.450.692/0001-44, com sede no (a) SITIO RIBEIRA E SOLEDADE, S/N - ZONA RURAL - VARRE SAI - RJ - CEP: 28375000, neste ato representado (a) pelo(a) Sr (a). **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VARGAS**, inscrito (a) no CPF sob. o nº 090.284.767-84, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, nos termos do Decreto Municipal nº 9.443/15, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas complementares, conforme a classificação das propostas apresentadas na sessão do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000004/2024**, ata de julgamento e homologação do Poder Executivo Municipal, RESOLVEM registrar os preços da empresa para o fornecimento, conforme relatório em anexo, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima citado, como segue:

1 - DO OBJETO E PREÇO:

1.1 - Constitui o objeto da presente Ata o Registro de Preços - ARP, para fornecimento pela empresa **CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93 e conforme detalhamento do relatório anexo.

1.2 - Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta ARP, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelos órgãos participantes, mas sempre no Município de Guaçuí.

1.3 - Os preços a serem pagos à empresa serão àqueles demonstrados no relatório anexo e serão vigentes na data da autorização de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

2 - DOS PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme o que dispõe o Decreto Municipal.

2.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. da Lei nº 8.666 de 1993 conforme Art.12 § 1º do decreto municipal 9.443/2015.

2.3 - É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário.

2.4 - Nos preços registrados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas nesta ATA.

3 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 - Conforme ANEXO III - Termo de Referência de cada Secretaria.

3.2 - A execução será fiscalizada por responsável indicado pela contratante.

3.3 - A CONTRATADA, após assinatura do contrato, obriga-se a trocar, às suas expensas no prazo ajustado, os produtos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.

3.4 - A fiscalização e o acompanhamento do recebimento do objeto do Contrato, com fundamento no Art. 67 da Lei 8.666/93, caberão ao **CONTRATANTE**, que, a seu critério, e, por meio de servidor designado pelo **CONTRATANTE**, deverá exercê-lo de modo amplo, irrestrito e permanente, em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho do Contratado, sem prejuízo do dever deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo 1º - O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo 2º - A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva do Contratado quanto à integridade e à correção da execução das atividades a que se obrigaram suas consequências e implicações perante terceiros.

3.5 - A entrega do(s) produto(s) será de forma **parcelada** e deverá ser realizada da seguinte forma:

a) os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser entregues conforme cronograma específico de cada setor requisitante. Especificamente, quanto aos não perecíveis, deverão ter validade informada nas especificações de cada item, para que se cumpram as determinações do PNAE/MEC e demais regulamentações específicas a cada caso - conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)**;

Observação: os cronogramas podem ser modificados e serão entregues posteriormente aos fornecedores ganhadores do pregão presencial. Os fornecedores deverão cumprir rigorosamente as datas de entrega dos gêneros alimentícios, para que não haja interrupção no programa de alimentação escolar no município e àqueles inerentes a outros programas/ações.

3.6 - O produto a ser entregue deve estar dentro do prazo de validade, conforme descrição dos gêneros disponibilizados nos respectivos Termos de Referências, **para que se cumpra as** determinações do PNAE/MEC e demais regulamentações específicas a cada caso - conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO III)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

3.7 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do respectivo Termo de Referência do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guaçuí o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.8 - Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.9 - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.10 - Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

3.11 - Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos materiais e consequente apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor requisitante e/ou Almoxarifado.

4.2 - Na emissão das Notas Fiscais, o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR deverá descrever o objeto obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta.

4.3 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais.

4.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pelo COMPROMITENTE COMPRADOR nos seguintes casos:

4.4.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o COMPROMITENTE COMPRADOR;

4.4.2 - inadimplência de obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR com ao COMPROMITENTE COMPRADOR, por conta do estabelecido nesta ATA;

4.4.3 - erros ou vícios nas Notas Fiscais;

4.4.4 - avaria dos materiais entregues, de responsabilidade do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR;

4.4.5 - entrega dos materiais em desacordo com as condições estabelecidas nesta ATA.

4.5 - Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação dos seguintes documentos, junto com as Notas Fiscais, em originais ou devidamente autenticados:

4.5.1 - comprovante de regularidade referente aos Tributos Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.2 - comprovante de regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional, devidamente válido, observado o disposto no item 4.6;

4.5.3 - comprovante de regularidade referente à Fazenda Pública do Estado onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.4 - comprovante de regularidade referente Fazenda Pública Municipal, onde o COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR estiver domiciliado, devidamente válido;

4.5.5 - comprovante de regularidade referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devidamente válido;

4.5.6 - comprovante de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, devidamente válido;

4.5.7 - certidão negativa comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, devidamente válida.

4.6 - Os comprovantes de regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, constantes nos subitens 4.5.1 e 4.5.2, poderão ser substituídos pela Certidão Conjunta, expedida pela Receita Federal, devidamente válida.

4.7 - Com vistas a agilizar o pagamento, necessário se faz que as Notas Fiscais tragam consignadas o nº do processo que originou a aquisição, o nº desta Ata de Registro de Preços, o nº da Autorização de Fornecimento e os dados bancários, com indicação do banco, agência e conta corrente.

4.8 - É vedada a realização de pagamentos sem a prévia entrega dos materiais, devidamente atestada.

4.9 - O COMPROMITENTE COMPRADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas.

4.10 - É expressamente vedado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 - O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obrigar-se-á a:

5.1.1 - Entregar os produtos obedecendo às condições gerais e específicas estabelecidas nesta ATA, no Edital do Certame e Termo de Referência e às instruções fornecidas pelo COMPROMITENTE COMPRADOR, bem como à legislação em vigor;

5.1.2 - arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto desta ATA;

5.1.3 - facultar ao COMPROMITENTE COMPRADOR, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

5.1.4 - notificar o COMPROMITENTE COMPRADOR, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega dos materiais;

5.1.5 - não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ATA;

5.1.6 - dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados nesta ATA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

5.1.7 - manter os preços ajustados e firmados em sua proposta comercial;

5.1.8 - entregar os produtos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas no **ANEXO** desta ATA;

5.1.9 - repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estiverem fora das especificações licitadas e não satisfizerem às condições exigidas;

5.1.10 - reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.11 - manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante a vigência desta ATA, até o pagamento do objeto contratado;

5.1.12 - responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou ao **COMPROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados.

5.2 - O COMPROMITENTE COMPRADOR obrigar-se-á a:

5.2.1 - gerenciar esta ATA de acordo com termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

5.2.2 - notificar o **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;

5.2.3 - receber os materiais efetivamente entregues e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas nesta ATA;

5.2.4 - efetuar os pagamentos devidos ao **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, na forma estabelecida na Cláusula Quarta desta ATA.

6 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

6.1 - O **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

6.1.1 - Pelo não cumprimento do objeto, bem como o atraso injustificado, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa pelo atraso no prazo de entrega até o sétimo dia, calculada pela fórmula:

$$M = 0,03 \times C \times D$$

Onde:

M = valor de multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

- Para atrasos superiores a 07 (sete) dias;
 - Pelo descumprimento de outros itens do edital e/ou da proposta apresentada;
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que se promova a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do **Prefeito Municipal**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 6.1.2** - Pelo não fornecimento dos produtos descritos, poderá ainda a autoridade competente revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.1.3** - A totalidade das multas previstas neste Contrato não poderá exceder o limite de **15% (quinze por cento)** de seu valor global, durante toda a sua vigência.
- 6.1.4** - Os valores das multas porventura aplicadas serão descontados, **sem aviso prévio**, dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ao adjudicatário ou cobrados judicialmente.
- 6.1.5** - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei 8.666/93.
- 7 - DA RESCISÃO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
- 7.1** - A ata poderá ser rescindida de pleno direito, a qualquer tempo, nas hipóteses a seguir relacionadas.
- 7.2** - A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:
- a)** A empresa não cumprir as obrigações constantes da ata;
 - b)** A empresa não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - c)** A empresa der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente do registro de preços;
 - e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;
 - f)** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
 - g)** Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação;
 - h)** Nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
- 7.3** - A comunicação da rescisão, nos casos previstos no item 7.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DIOES, considerando-se cancelado o registro a partir da publicação.

7.4 - A rescisão pela empresa poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.5 - A solicitação da empresa para rescisão da ARP ou do preço registrado deverá ser formulada com antecedência, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no capítulo 5, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.6 - A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.7 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da Ata.

7.8 - A Administração poderá revogar a ARP por conveniência e oportunidade, mediante justificativa e comunicação dos interessados.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - O COMPROMITENTE COMPRADOR não está obrigado, durante a vigência desta ATA, a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR a preferência de entrega em igualdade de condições.

8.2 - Qualquer instituição pública poderá utilizar-se desta ATA, desde que manifeste interesse prévio, encaminhando ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços sua estimativa de consumo, cronograma da contratação e respectivas especificações, Termo de Referência nos moldes da Lei 8.666/1993, devidamente adequado ao objeto desta ATA. A participação nesta ATA ficará condicionada à autorização do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e ao atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Municipal 9.443/15 e suas alterações.

8.3 - Esta ATA poderá sofrer alterações, nos termos do Decreto Municipal 9.443/2015 e suas alterações, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/1993.

8.4 - As comunicações relativas a esta ATA serão consideradas como regularmente feitas, se entregues diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura ou enviadas via correio, ao endereço constante do Preâmbulo.

9 - FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaçuí-ES para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

10 - ACEITAÇÃO:

10.1 - E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Guaçuí-ES, 26 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

SEC MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
KARLA GONÇALVES VALENTIM
COMPROMITENTE COMPRADOR

SEC MUN DE GESTAO ADMINISTRATIVA E REC HUMANOS
DENIS LESQUEVES NETO
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
COMPROMITENTE COMPRADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
COMPROMITENTE COMPRADOR

CARGE DE VARRE-SAI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
COMPROMISSARIO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO:

É vedado o reequilíbrio econômico-financeiro na ATA de Registro de Preços, consoante parecer em consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - Parecer em Consulta 00020/2022-1 - Plenário:

"4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, opina-se pelo conhecimento da presente consulta, conforme Despacho TC nº 20346/2022-4, (Evento nº 4), e quanto ao mérito, sugere-se a seguinte resposta:

4.1. Não é possível realizar reequilíbrio econômico-financeiro em ata de registro de preços, oriunda de sistema de registro de preços, mas, tão somente, nos contratos pactuados, eventualmente, dela decorrentes. "

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Lote	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total
------	------	---------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000102	00006	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO PACOTE DE 1KG primeira qualidade - instantâneo, preparado com o cacau obtido por processo tecnológico adequado podendo conter outras substâncias alimentícias. ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%), açúcar, aromatizante, outros ingredientes que não des caracterizem o produto e permitido na legislação e outros aditivos permitidos na legislação. o açúcar empregado no seu preparo deve ser normalmente sacarose, podendo ser substituído parcialmente por glicose pura ou lactose. não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor: própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. marcas de referências: italac, toddy ou similar. embalagem primária: contendo 1 kg de produto: sacola plástica transparente, hermeticamente vedada e resistente, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: podendo ser entregue em sacola plástica transparente, hermeticamente vedada e resistente, podendo ser no máximo de 10 kg. constando marca, peso, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 meses a partir da entrega. marcas de referência: nescau, toddy, gury ou similar. PAC -	3.000,000	9,990	29.970,000
000009	00012	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 G primeira qualidade - amido de milho 100% puro, para o preparo de mingaus, pudins e usos diversos em confeitoria; características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marcas de referência: maizena, mais certa, yoki ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	200,000	2,990	598,000
000132	00012	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 G primeira qualidade - amido de milho 100% puro, para o preparo de mingaus, pudins e usos diversos em confeitoria; características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marcas de referência: maizena, mais certa, yoki ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	200,000	2,990	598,000
000227	00012	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 G primeira qualidade - amido de milho 100% puro, para o preparo de mingaus, pudins e usos diversos em confeitoria; características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marcas de referência: maizena, mais certa, yoki ou similar. embalagem primária: contendo 500g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	20,000	2,990	59,800
000011	00015	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 G primeira qualidade - flocos finos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. marcas de referência: quaker, yoki, nestlê ou similar. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reenbalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. CX -	200,000	6,800	1.360,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000134	00015	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 G primeira qualidade - flocos finos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. marcas de referência: quaker, yoki, nestlê ou similar. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reenbalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. CX -	500,000	6,800	3.400,000
000229	00015	AVEIA EM FLOCOS FINOS DE 500 G primeira qualidade - flocos finos, resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. composição centesimal: 12g de proteínas, 8g de lipídio e 63g de carboidrato. marcas de referência: quaker, yoki, nestlê ou similar. embalagem primária: contendo 500 g de produto, hermeticamente vedada. embalagem original. não poderá ser reenbalado pelo fornecedor. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. CX -	20,000	6,800	136,000
000105	00025	BATATA PALHA FINA 300 G primeira qualidade, fina, sequinha e crocante. produto obtido a partir do processamento de batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. ausência de sujidades, parasitas e larvas. marcas de referência: yoki, elma chips, visconti ou semelhante. embalagem primária: 300 gramas. saco composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da entrega PAC -	500,000	8,400	4.200,000
000013	00028	BICARBONATO DE SODIO 500 G aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8. embalagem primária: contendo 500 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PAC -	4,000	6,250	25,000
000136	00028	BICARBONATO DE SODIO 500 G aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8. embalagem primária: contendo 500 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PAC -	500,000	6,250	3.125,000
000231	00028	BICARBONATO DE SODIO 500 G aspecto físico pó branco, fino composição nahco3 pureza mínima teor de pureza mínima 99,5% peso molecular 84,01 g/mol número de referência química cas 144-55-8. embalagem primária: contendo 500 g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. PAC -	10,000	6,250	62,500
000107	00032	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO 200 G primeira qualidade - tipo rosquinha de coco composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal, fermento químico, emulsificante. marcas de referência: vilma, mabel, marilan ou semelhante. embalagem primária: no mínimo contendo 200 g de biscoito, saco plástico, atóxico e hermeticamente fechado devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: material papelão ou saco plástico. validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da entrega. EMBAL -	800,000	2,750	2.200,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000026	00064	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG primeira qualidade - características técnicas: farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. farinha de trigo para produção de bolos, contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marca de referência: rosa branca, dona benta e boa sorte. embalagem primária: contendo 1 kg de produto, embalagem primária em sacolas plásticas, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	1.000,000	3,770	3.770,000
000149	00064	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG primeira qualidade - características técnicas: farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. farinha de trigo para produção de bolos, contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marca de referência: rosa branca, dona benta e boa sorte. embalagem primária: contendo 1 kg de produto, embalagem primária em sacolas plásticas, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	2.000,000	3,770	7.540,000
000244	00064	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG primeira qualidade - características técnicas: farinha de trigo especial, branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. farinha de trigo para produção de bolos, contendo características gerais, organolépticas, físico-químicas, microscópicas, microbiológicas e bromatológicas do produto conforme legislação. marca de referência: rosa branca, dona benta e boa sorte. embalagem primária: contendo 1 kg de produto, embalagem primária em sacolas plásticas, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: sacos plásticos reforçados, contendo 10 kg. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	30,000	3,770	113,100
000029	00068	FERMENTO QUÍMICO EM PO OU GRANULADO 100 G primeira qualidade - para confecção de bolos, apresentação pó ou granulado. isento de mofo e qualquer substância nociva. marcas de referências: fleischmann, dona benta e royal. embalagem primária: pote contendo 100g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. POT -	300,000	2,600	780,000
000152	00068	FERMENTO QUÍMICO EM PO OU GRANULADO 100 G primeira qualidade - para confecção de bolos, apresentação pó ou granulado. isento de mofo e qualquer substância nociva. marcas de referências: fleischmann, dona benta e royal. embalagem primária: pote contendo 100g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. POT -	900,000	2,600	2.340,000
000247	00068	FERMENTO QUÍMICO EM PO OU GRANULADO 100 G primeira qualidade - para confecção de bolos, apresentação pó ou granulado. isento de mofo e qualquer substância nociva. marcas de referências: fleischmann, dona benta e royal. embalagem primária: pote contendo 100g de produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega. POT -	20,000	2,600	52,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000108	00075	GELATINA SABOR ABACAXI 20 G primeira qualidade - gelatina, sal, edulcorante natural: maltodextrina, artificiais aspartame e acessulfame, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes idêntico ao natural e corante artificial. não contem glúten. sabor: abacaxi. marcas de referência: fleschmann, dr. oetker , royal ou similar. embalagens primária plástico, contendo 20g de produto, e secundária de papel. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. CX -	500,000	1,100	550,000
000109	00076	GELATINA SABOR MORANGO 20 G primeira qualidade - gelatina, sal, edulcorante natural: maltodextrina, artificiais aspartame e acessulfame, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes idêntico ao natural e corante artificial. não contem glúten. sabor: morango. marcas de referência: fleschmann, dr. oetker , royal ou similar. embalagens primária plástico, contendo 20g de produto, e secundária de papel. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. CX -	1.000,000	1,100	1.100,000
000110	00077	GELATINA SABOR UVA 20 G primeira qualidade - gelatina, sal, edulcorante natural: maltodextrina, artificiais aspartame e acessulfame, acidulante ácido fumárico, regulador de acidez citrato de sódio, aromatizantes idêntico ao natural e corante artificial. não contem glúten. sabor: uva. marcas de referência: fleschmann, dr. oetker , royal ou similar. embalagens primária plástico, contendo 20g de produto, e secundária de papel. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. CX -	500,000	1,100	550,000
000036	00094	MACARRAO PADRE NOSSO 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo, de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isento de parasitas. marcas de referências: sarloni, santa amália, piraquê. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	700,000	2,970	2.079,000
000159	00094	MACARRAO PADRE NOSSO 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo, de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isento de parasitas. marcas de referências: sarloni, santa amália, piraquê. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	5.500,000	2,970	16.335,000
000253	00094	MACARRAO PADRE NOSSO 500 G SEM OVO primeira qualidade - base de farinha de trigo, de sêmola, sem ovo, corante natural ou outras substâncias permitidas e submetidas a processos tecnológicos adequados. composição nutricional máxima de 76 gramas de hidrato de carbono. isento de parasitas. marcas de referências: sarloni, santa amália, piraquê. embalagem primária: contendo 500g de produto, hermeticamente vedada e resistente. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: fardo de 10 (dez) kg. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega. PAC -	100,000	2,970	297,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000003	00099	MARGARINA COM SAL 500 G primeira qualidade - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: marcas referências: qualy, dorian, claybom e vigor. embalagem primária: pote plásticos contendo 500g, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão. validade de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega. POT -	1.000,000	5,700	5.700,000
000038	00099	MARGARINA COM SAL 500 G primeira qualidade - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: marcas referências: qualy, dorian, claybom e vigor. embalagem primária: pote plásticos contendo 500g, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão. validade de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega. POT -	1.000,000	5,700	5.700,000
000161	00099	MARGARINA COM SAL 500 G primeira qualidade - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: marcas referências: qualy, dorian, claybom e vigor. embalagem primária: pote plásticos contendo 500g, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão. validade de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega. POT -	1.500,000	5,700	8.550,000
000255	00099	MARGARINA COM SAL 500 G primeira qualidade - óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal (cloreto de sódio), vitamina a. estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, conservadores: marcas referências: qualy, dorian, claybom e vigor. embalagem primária: pote plásticos contendo 500g, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. embalagem secundária: caixa de papelão. validade de no mínimo de 04 (quatro) meses a partir da entrega. POT -	120,000	5,700	684,000
000116	00107	MILHO VERDE 170 G primeira qualidade: milho, água e sal. marcas de referência: quero, olé, predilecta ou semelhante. embalagem primária: lata de 170g de produto, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da entrega LAT -	400,000	2,350	940,000
000117	00109	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA 400 G primeira qualidade - sabor baunilha, farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho (streptomycesviridochromogenes e/ou bacillusthuringiensis e/ou agrobacteriumtumefaciens e/ou zeamays), sal e fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e aromatizantes. marcas referência: regina, dona benta, vilma, fleischmann e dr. oetker ou similar. embalagem primária: com aproximadamente de 400g de produto. hermeticamente vedada e resistente, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	300,000	3,490	1.047,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

000118	00110	MISTURA PARA BOLO SABOR COCO 400 G primeira qualidade - sabor coco, farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho (streptomycesviridochromogenes e/ou bacillusthuringiensis e/ou agrobacteriumtumefaciens e/ou zea mays), sal e fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e aromatizantes. marcas referência: regina, dona benta, vilma, fleischmann e dr. oetker ou similar. embalagem primária: com aproximadamente de 400g de produto. hermeticamente vedada e resistente, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	300,000	3,490	1.047,000
000119	00111	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA 400 G primeira qualidade - sabor laranja, farinha de trigo, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho (streptomycesviridochromogenes e/ou bacillusthuringiensis e/ou agrobacteriumtumefaciens e/ou zea mays), sal e fermento químico (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico) e aromatizantes. marcas referência: regina, dona benta, vilma, fleischmann e dr. oetker ou similar. embalagem primária: com aproximadamente de 400g de produto. hermeticamente vedada e resistente, devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. PAC -	200,000	3,490	698,000
000092	00116	OREGANO DESIDRATADO 10 GRAMAS primeira qualidade - desidratado em flocos, para uso culinário. marcas de referência: kitano, hikani, kodilar ou semelhante. embalagem primária: contendo 0,10 gramas de produto. filme composto de polietileno, ou similar, hermeticamente fechado devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega. UND -	100,000	2,400	240,000
000215	00116	OREGANO DESIDRATADO 10 GRAMAS primeira qualidade - desidratado em flocos, para uso culinário. marcas de referência: kitano, hikani, kodilar ou semelhante. embalagem primária: contendo 0,10 gramas de produto. filme composto de polietileno, ou similar, hermeticamente fechado devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega. UND -	6.000,000	2,400	14.400,000
000309	00116	OREGANO DESIDRATADO 10 GRAMAS primeira qualidade - desidratado em flocos, para uso culinário. marcas de referência: kitano, hikani, kodilar ou semelhante. embalagem primária: contendo 0,10 gramas de produto. filme composto de polietileno, ou similar, hermeticamente fechado devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 3 (três) meses a partir da entrega. UND -	100,000	2,400	240,000
000128	00139	SUCO SABOR UVA 1 LITRO primeira qualidade - suco sabor uva, apresentação líquida, produto com alta concentração de frutas, frutas de primeira qualidade, preparo rápido, diluído render no mínimo de 2,5 litros, de acordo com a orientação do fabricante, afixado no rótulo original da embalagem devidamente registrada no ministério de estado da agricultura, pecuária e abastecimento, instrução normativa nº 49, de 26 de setembro de 2018. art. 87, parágrafo único, inciso ii, da constituição, tendo em vista o disposto na lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994, no decreto nº 6.871, de 4 de junho de 2009 marcas de referência: da fruta, maguary, bela ischia ou semelhante embalagem primária: tipo pet contendo 1 litro do produto. devendo apresentar na embalagem: marca, quantidade, lote, quantidade, tabela nutricional, data de fabricação e validade. validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da entrega. FRA -	300,000	7,700	2.310,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2024

Valor Total: **122.796,40**